



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2525/96, DE 09 DE ABRIL DE 1.996.

Denomina Logradouro Público.

(Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

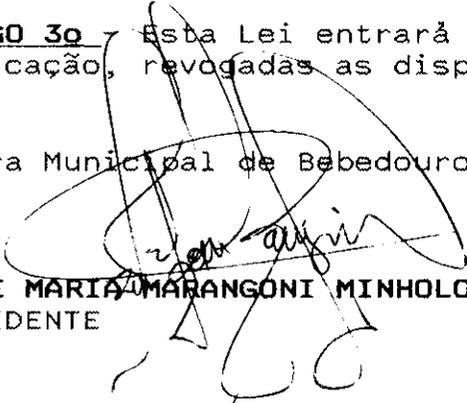
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 66 E PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **JOÃO DA SILVA** um logradouro público do Município.

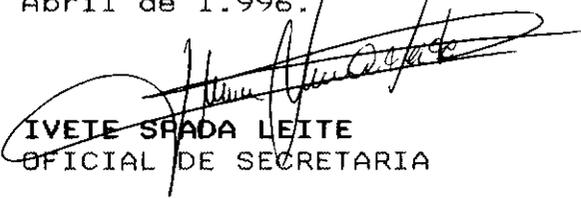
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 09 de Abril de 1.996.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 09 de Abril de 1.996.


IVETE SPADA LEITE
OFICIAL DE SECRETARIA